



## DECRETO Nº088, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

### Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

### DECRETA:

**Art. 1º** Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA/ SETOR</b>	<b>PERÍODO (S) DE GOZO</b>	<b>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</b>
1.	Luciene Ferreira de Conceição	Aux. Operacional	Sec. Educação	22.07.24 à 18.11.24	30.07.09 à 30.07.19
2.	Elma Firmino Veras	Professora	Sec. Educação	02.08.24 a 30.10.24	22.07.01 a 22.07.11
3.	Elizete Miranda Santos	Assistente Administrativo	Sec. de Saúde	01.07.24 à 28.09.24	05.08.08 à 05.05.18
4.	Francisca Ferreira Paiva	Aux. Operacional	Sec. de Saúde	01.08.24 à 29.09.24	22.07.11 à 22.07.21

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de agosto de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**